



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

Contrato nº 0225/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 8948/2023, **Pregão Eletrônico nº 085/2023, Ata de Registro de Preços nº 055/2023 (válida até 14/09/2024)**, referente a aquisições de Material Ambulatorial, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 0127/2024 da Secretaria de Saúde, datado de 16/01/2024 e conferido pelo setor de planejamento no dia 30/01/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Material Ambulatorial, conforme descrição abaixo:

Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23, Rua Norberto Otto Wild, n. 420, Bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP 96.880-000, Telefone (51) 3715-1296 / WhatsApp (51) 3718-7600, E-mail contatos@medlive.com.br / licitacaomedlive@medlive.com.br / empenho@medlive.com.br / mspengler@medlive.com.br / rtrindade@medlive.com.br, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **Mauricio Buboltz Spengler**, inscrito no CPF 018.759.410-45 e RG n. 5087066691, residente na Rua Professor Antônio Koehler, n. 111, Bloco 1, Apto 403, Bairro Arroio Grande, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.830-570.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
028	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL 13 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE, TER ALÇA PARA TRANSPORTE DUPLA, TRAVA DE SEGURANÇA. COR AMARELA. CONTER: SACO PLÁSTICO AMARELO, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL E BANDEJA INTERNA.	Unidade	FLEX IND. E COM. DE PAPEIS LTDA - ME	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
029	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCARTÁVEL 20 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE, TER ALÇA PARA TRANSPORTE DUPLA, TRAVA DE SEGURANÇA. COR AMARELA. CONTER: SACO PLÁSTICO AMARELO, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL E BANDEJA INTERNA.	Unidade	FLEX IND. E COM. DE PAPEIS LTDA - ME	112	R\$ 6,52	R\$ 730,24
078	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A RAI0	PAR	MAX- TOUCH	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

	GAMA, n. 7,0 (PAR). PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391. HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUIR INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONAR ABERTURA ASSÉPTICA.		IND. FRONTINENSE S/A			
079	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, n. 7,5 (PAR). PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391. HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUIR INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONAR ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	MAX-TOUCH IND. FRONTINENSE S/A	120	R\$ 0,89	R\$ 106,80
080	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A RAIO GAMA, n. 8 (PAR). PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391. HIPOALERGÊNICA, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POSSUIR INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONAR ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	MAX-TOUCH IND. FRONTINENSE S/A	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
TOTAL = R\$ 2.003,04						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Luis Carlos Galvão e suplente Luciane Meireles Saucedo.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até **15 (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 2.003,04**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramal 232](#)

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	2305	PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621 - 4011	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5591	

Solicitação de Compras nº 192426.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 085/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 055/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 15 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito